GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019062.989.19-9 – Instrumentos Contratuais.

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio da prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e neonatologia no Hospital Estadual de Caieiras.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor-Presidente da AHBB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/02/19.

Advogados: Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827), Ana Karina Martins Galentide Melim (OAB/SP nº 214.243), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-011436.989.20-6 – Instrumentos Contratuais.

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio da prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e neonatologia no Hospital Estadual de Caieiras.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor-Presidente da AHBB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/01/20.

Advogados: Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827), Ana Karina Martins Galentide Melim (OAB/SP nº 214.243), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-007090.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio da prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e neonatologia no Hospital Estadual de Caieiras.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor-Presidente da AHBB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/20.

Advogados: Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827), Ana Karina Martins Galentide Melim (OAB/SP nº 214.243), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-007096.989.24-9 – Instrumentos Contratuais.

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio da

prestação de serviços assistenciais nas áreas de ginecologia, obstetrícia e neonatologia no Hospital Estadual de Caieiras.

Responsáveis: Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Antonio Carlos Pinoti Affonso (Diretor-Presidente da AHBB).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/21.

Advogados: Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827), Ana Karina Martins Galentide Melim (OAB/SP nº 214.243), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. QUARTEIRIZAÇÃO NÃO VERIFICADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. PREVISÃO NO INSTRUMENTO PRINCIPAL. SEGURANÇA JURÍDICA. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de março de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar regulares os termos aditivos em exame, bem como legais os atos determinativos das despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 11 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm